

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 902, terça-feira, 20 de março de 2018

DECRETO Nº 30.891, de 20 de março de 2018.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a PAULO WEINRICH, matrícula n. 106.318, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Motorista - Veículos Pesados, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 15 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638334** e o código CRC **59DD03C3**.

**DECRETO** Nº 30.892, de 20 de março de 2018.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a MARIA ROSA DE SOUZA, matrícula n. 6634-0, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Professora, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

### Sergio Luiz Miers

### Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 20/03/2018, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638382** e o código CRC **A83B736E**.

### **DECRETO Nº 30.878, de 19 de março de 2018.**

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Thiago André Moreira, matrícula 49.373, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1633767** e o código CRC **B5EC3035**.

### **DECRETO Nº 30.879, de 19 de março de 2018.**

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 19 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Ricardo Pereira de Miranda, matrícula 49.374, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1633779** e o código CRC **0FDD4670**.

### **DECRETO** Nº 30.880, de 19 de março de 2018.

### Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA**

### a partir de 19 de março de 2018:

• Sabrina Julia Schramm dos Santos, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1633792** e o código CRC **9C0A8A66**.

### DECRETO Nº 30.881, de 19 de março de 2018.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Claudia Rosane da Silva Ribeiro, matrícula 49.333, para o cargo de Auxiliar de Educador.

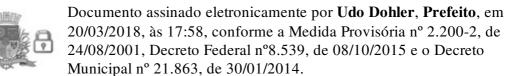
Udo Döhler Prefeito

# Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1633814** e o código CRC **7B2BECE7**.

### DECRETO Nº 30.882, de 19 de março de 2018.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Patrícia Soliene de Souza, matrícula 49.362, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

### Udo Döhler

Prefeito

# Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1633839** e o código CRC **9E65E394**.

### **DECRETO Nº 30.883, de 19 de março de 2018.**

## Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA**

### a partir de 26 de março de 2018, na Secretaria de Educação:

• Ana Jacinto Couto, matrícula 49.376, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

**Prefeito** 

# Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1633858** e o código CRC **E603BA53**.

### **DECRETO Nº 30.884, de 19 de março de 2018.**

## Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA**

### a partir de 26 de março de 2018, na Secretaria de Educação:

• Gabriela Cecille Corrêa Lopes, matrícula 49.377, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

**Prefeito** 

# Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1633883** e o código CRC **B4E94D30**.

### **DECRETO** Nº 30.885, de 19 de março de 2018.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA**

### a partir de 26 de março de 2018, na Secretaria de Educação:

• Raíra Elberhardt Nogueira Knüpfer, matrícula 49.378, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

**Prefeito** 

# Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1633918** e o código CRC **D897983B**.

### **DECRETO Nº 30.886, de 19 de março de 2018.**

## Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA**

### a partir de 26 de março de 2018, na Secretaria de Educação:

• Tatiane Alves Sell Goulart, matrícula 49.379, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

**Prefeito** 

## Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1633930** e o código CRC **58737E3E**.

### **DECRETO Nº 30.887, de 19 de março de 2018.**

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

• Bruna Becker da Cruz, matrícula 49.380, para o cargo de Professor de 1°-5° Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

**Prefeito** 

## Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1633944** e o código CRC **597FE655**.

### **DECRETO Nº 30.888, de 20 de março de 2018.**

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

• Lenice da Silva Andrade, matrícula 49.381, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

**Prefeito** 

## Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638096** e o código CRC **F68FE621**.

### **DECRETO** Nº 30.889, de 20 de março de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Rubia Cristina Bazzanella, matrícula 49.382, para o cargo de Professor Educação Infantil.

#### Udo Döhler

Prefeito

## Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638131** e o código CRC **662F19EA**.

### **DECRETO Nº 30.890, de 20 de março de 2018.**

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

• Vera Lúcia Moreira de Goes, matrícula 49.383, para o cargo de Professor 1°-5° Ensino Fundamental Séries Iniciais.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

### Francieli Cristini Schultz

### Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638309** e o código CRC **6A958FAA**.

**DECRETO Nº 30.893, de 20 de março de 2018.** 

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2018:

• Felipe Luiz Beninca, matrícula 42.102, do cargo de Agente Administrativo.

### Udo Döhler

Prefeito

## Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638543** e o código CRC **23DB8E6E**.

**DECRETO Nº 30.894, de 20 de março de 2018.** 

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2018:

• Jaqueline Rodrigues Beckhauser, matrícula 47.980, do cargo de Médico Clínica Médica.

# Udo Döhler

### Prefeito

# Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638557** e o código CRC **3DD495A6**.

### **DECRETO Nº 30.895, de 20 de março de 2018.**

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

#### **EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de fevereiro de 2018:

• Morgana Leonora Coral, matrícula 45.838, do cargo de Médico Clínica Médica.

# Udo Döhler Prefeito

# Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638682** e o código CRC **C9316216**.

### **DECRETO Nº 30.896, de 20 de março de 2018.**

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4°, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

• Jeniane Ernst Melchioretto, matrícula 46.987, a partir de 27 de fevereiro de 2018.

### Udo Döhler Prefeito

### Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638755** e o código CRC **F1D376CC**.

### DECRETO Nº 30.897, de 20 de março de 2018.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2018:

 Thamy Benedet Tautz, matrícula 48.780, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

## Udo Döhler

#### Prefeito

# Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638934** e o código CRC **94F0D125**.

### **DECRETO Nº 30.898, de 20 de março de 2018.**

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2018:

• Samara dos Santos, matrícula 47.174, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

# Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638948** e o código CRC **DDDDC796**.

## **DECRETO** Nº 30.899, de 20 de março de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de março de 2018:

• Irynna Natasha Soares de Alcantara, matrícula 47.712, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler Prefeito

Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638967** e o código CRC **A75BD245**.

### **DECRETO Nº 30.900, de 20 de março de 2018.**

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2018:

• Debora Cristina Thomaz, matrícula 40.323, do cargo de Agente de Consultório Dentário.

Udo Döhler Prefeito

Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1639163** e o código CRC **24A97BFD**.

### DECRETO Nº 30.901, de 20 de março de 2018.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2018:

 Francisca Aparecida Wolff Rocher, matrícula 38.882, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

## Udo Döhler Prefeito

# Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1639174** e o código CRC **79E12A6F**.

### **DECRETO Nº 30.902, de 20 de março de 2018.**

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2018:

• Selma Duarte Correa, matrícula 47.428, do cargo de Cozinheiro.

## Udo Döhler

Prefeito

# Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1639191** e o código CRC **96D6B786**.

### **DECRETO Nº 30.903, de 20 de março de 2018.**

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA**

### a partir de 05 de março de 2018, na Secretaria de Educação:

- Rosecleia da Silva Fonseca, matrícula 47.664, no cargo de Auxiliar de Educador;
- Ana Carolina Lino, matrícula 48.723, no cargo de Auxiliar de Educador.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

# Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1639199** e o código CRC **3EE23F29**.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2018:

• Cleniane Deodoro Leite Amaral, matrícula 49.139, do cargo de Professor Educação Infantil.

## Udo Döhler Prefeito

# Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1639212** e o código CRC **8139563C**.

**DECRETO Nº 30.905, de 20 de março de 2018.** 

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2018:

- Patricia Florencio de Souza, matrícula 48.678, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Elton Carlos de Sousa Farias, matrícula 47.489, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

## Udo Döhler Prefeito

# Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1639247** e o código CRC **BE9CF349**.

**DECRETO Nº 30.906, de 20 de março de 2018.** 

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de março de 2018:

• Regiane Cidral, matrícula 45.881, do cargo de Professor Educação Infantil.

## Udo Döhler Prefeito

# Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1639580** e o código CRC **7220F2C6**.

**DECRETO Nº 30.907, de 20 de março de 2018.** 

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de março de 2018:

 Gustavo Henrique Bregagnollo, matrícula 48.327, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

## Udo Döhler Prefeito

## Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1639618** e o código CRC **B77256DB**.

### **DECRETO Nº 30.908, de 20 de março de 2018.**

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

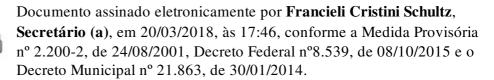
**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2018:

• Carmen Lucia Tomaz, matrícula 28.831, do cargo de Cozinheiro.

## Udo Döhler Prefeito

# Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas









Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1639644** e o código CRC **92A7ECB0**.

### **DECRETO Nº 30.909, de 20 de março de 2018.**

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de março de 2018:

 Pamela Francielle Stachuk do Nascimento, matrícula 47.828, do cargo de Professor Educação Infantil.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

## Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1639650** e o código CRC **6963FB1B**.

## **DECRETO** Nº 30.910, de 20 de março de 2018.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2018:

• Sonia Santos da Silva, matrícula 47.771, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler Prefeito

Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1639669** e o código CRC **0E38B62E**.

### **DECRETO Nº 30.911, de 20 de março de 2018.**

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Líslen Janaína Trindade Bianes Ribeiro, matrícula 49.388, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler Prefeito

Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 20/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1640003** e o código CRC **4E559410**.

### PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 037/2018

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320, de 18 de Janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

### Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização dos Termos de Contrato nº 085/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Dr. Selvagem Clínica Veterinária Ltda ME que tem por objeto a contratação de serviços médicos veterinários em estabelecimento regularizado, devidamente equipado e capacitado para atender as demandas solicitadas pelo Parque Zoobotânico de Joinville.

- Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza, matrícula 48115

- Fiscais Técnicos:

Sydnei Ferreira Guimarães Diniz, matrícula 43769

Camila Uller de Britto, matrícula 48113

- Fiscais Administrativos:

Janaína de Souza dos Santos, matrícula 38481

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38601

### Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

- I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;
- II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;
- III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.
- Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:
- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei:
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais:

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º - O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 98/2017.





Documento assinado eletronicamente por Jonas de Medeiros, Secretário (a), em 20/03/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 1632546 e o código CRC B58BB233.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 117-GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 176-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1° - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

### I - Representante dos Estudantes

Titular -Heloísa Carolina da Rocha

Suplente - Nicoly da Silva Cavalheiro

### II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Eduardo Timm

Suplente - Ana Paula Nardino

### III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Gisele Alves Soethe

Suplente - Nilcéia Fraga Oliniki

### IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Célia Maria Ribeiro Batista

### V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Dario Martins Junior

Suplente - Cleonice Martins

### VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Irce Maria Zeni Sacardo

Suplente - Joceli Belusso de Matos Ribeiro

### Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de março de 2018.

### Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1630298** e o código CRC **FA56B829**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 118-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 267/2016, firmado entre o Município de Joinville e Suan Transportes Ltda. EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### Resolve,

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 267/2016, firmado entre o Município de Joinville e Suan Transportes Ltda. EPP, cujo objeto refere-se a contratação de empresa de transporte de passageiros para deslocamento de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca.

Fiscal Requisitante:

Deisemara Sebold – Titular

Fiscal Técnico:

Ester Mafra Pavesi – Titular

Fiscal Administrativo:

Suzette Buogo Cano Oliveira – Titular

Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano - Suplente

### **Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- $\rm X$  manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
  - **Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 286-GAB, de 31/07/2017.
  - **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de março de 2018.

### Roque Antonio Mattei

### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1633078** e o código CRC **4614A1CF**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD PORTARIA n°. 51/2018

	Autoriza servi	dores a	ı conduzi	ir veículo	os oficiais	da f	rota da
Secretaria de Assistência Soci	al.						

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, os servidores Fabricio Cima Dallagnol, CNH 00535358998 – Cat. Hab. AD e Renan Dalcin Pereira, CNH 04799432665 – Cat. Hab. AB, a conduzirem, eventualmente, veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

### Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1635136** e o código CRC **317DE085**.

### PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 023, de 20 de março de 2018.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

### Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Ildete Ender de Mello, matrícula n. 107, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 023/2018, firmado entre a empresa Smart Limpeza e Jardinagem Ltda. Me., e esta autarquia municipal, cujo objeto é a contração de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassarem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2018, cuja vigência se encerrará em 13 de julho de 2018.

### Sergio Luiz Miers

### Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 20/03/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1637297** e o código CRC **01DDDEB0**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 089/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 186, parágrafo único da Lei Complementar nº 266/08, alterado pela Lei Complementar nº 301, de 25 de agosto de 2009, resolve:

Prorrogar o afastamento preventivo do servidor **Rogério Gonçalves**, matrícula 23.544, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 21/03/2018 até 19/05/2018**, devido gravidade da suposta irregularidade apontada no Processo Administrativo Disciplinar nº 79/17, instaurado através da Portaria nº 470/2017, de 16 de agosto de 2017.

Joinville, 19 de março de 2018





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador** (a) **Geral**, em 20/03/2018, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1631884** e o código CRC **51BEE6B0**.

### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 090/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 102/17, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24/01/2018, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Joinville, 19 de março de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 20/03/2018, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1632034** e o código CRC **FE343E25**.

### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 091/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

### **RESOLVE:**

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 103/17, conforme Memorando nº 129/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 19 de março de 2018





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/03/2018, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1632115** e o código CRC **60FB2847**.

### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 092/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/18, por mais 60 (sessenta) dias, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Joinville, 19 de março de 2018





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/03/2018, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1632216** e o código CRC **0FC4A527**.

### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 093/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 104/17, solicitou o sobrestamento do referido processo, até a sentença judicial relativa ao Mandado de Segurança, Memorando nº 124/2018-SEGOV/CGM/UPA, pois a decisão judicial interfere diretamente no andamento do processo administrativo disciplinar,

#### **RESOLVE:**

Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 104/17, até a sentença judicial relativa ao Mandado de Segurança, para então dar continuidade ao processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/03/2018, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1632584** e o código CRC **70D1460A**.

### PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 024, de 20 de março de 2018.

Designa servidores responsáveis pela realização de despesas sob o regime de adiantamento no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos previstos no art. 8° e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012, e art. 4° da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, e nos termos do art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012, c/c art. 4º, da Instrução Normativa n. 14/2012, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, como responsáveis pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados no IPREVILLE, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde sua solicitação até as providências devidas à prestação de contas, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos:

- a) Cleusa Mara Amaral, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor-Executivo;
- b) Keli Milene Fernandes, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade Financeira:
- c) Luiz Carlos da Silva Januário, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade Administrativa;
- d) Suzana das Neves Hamann, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade de Previdência.

- §1°. Cada servidor estará responsável pelas despesas em regime de adiantamento, que dar-se-á mediante empenho, através de depósito bancário, em conta corrente específica, vinculada e individualizada em nome dos servidores supra indicados, a ser aberta em instituição financeira indicada pelo IPREVILLE.
- § 2° A conta corrente mencionada no parágrafo anterior será utilizada, exclusivamente, para a movimentação de recursos necessários ao atendimento das hipóteses previstas no Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012.
- Art. 2° O servidor detentor do adiantamento é o responsável pela correta aplicação dos recursos sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no adiantamento recebido em seu nome, respondendo pelas respectivas verbas e providenciando as devidas prestações de contas junto ao IPREVILLE.
- Art. 3°. As prestações de contas a que se refere o artigo anterior serão analisadas por servidor designado para este fim, que verificará se foram cumpridas as disposições do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012, especialmente acerca da aprovação ou não das prestações de contas anteriores, devolvendo o requerimento ao solicitante para a complementação quando possível, ou negando a liberação nos casos em que os pedidos estiverem no rol de situações que impeçam a sua concessão.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 2017.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 11, de 08 de fevereiro de 2017.

Joinville, 20 de março de 2018.

### Sergio Luiz Miers

### Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 20/03/2018, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638522** e o código CRC **7058C9FF**.

### PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 038/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320, de 18 de Janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 219/2017 (SEI nº 17.0.046596-9), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, que tem por objeto a regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

### Fiscal Requisitante:

Clailton Dionízio Breis - Matrícula nº 48469.

### Fiscal Técnico:

Titular - Adriano Stimamiglio – Matrícula nº 46771.

Suplente - Priscila Karoline Kammer Ribeiro - Matrícula nº 02971.

### Fiscal Administrativo:

Titular - Juliana Rocha Alcantara – Matrícula nº 43664.

Suplente - Luciele Saragossa - Matrícula nº 38050.

### Art. $2^{\circ}$ – Para os fins desta Portaria considera-se:

- I Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;
- III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/08/2017.

Jonas de Medeiros Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1635684** e o código CRC **604DF6BD**.

### PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

Portaria 1776/2018 - SGP

Designa Servidores.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

Art. 1º - Designar Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo, para investidura de cargos na administração direta e indireta, nos termo do art.13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto nº 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto nº 7.172/93, assim constituída:

- I- Franciane Moreno, Presidente
- II- Raffael Zabbot Rosario
- III- Ivone Raimondi Tomaselli
- IV- Eduardo André Torres
- V- Josiane Martins Soares Merling
- VI- Jane Batista Martins Farias
- VII- Priscila Cristina Rebechi
- VIII- Cintia Regina Fanezze Só
- IX- Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze
- X- Atanir Antunes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 22 de agosto de 2017.

Joinville, 20 de março de 2018.

Francieli Cristini Schultz Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Moreno**, **Coordenador (a)**, em 20/03/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1617978** e o código CRC **1FEBEE13**.

### PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

### **PORTARIA Nº 003/2018**

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste , no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 114/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **Marcoxand Serviços de Transportes e Locação de Máquinas e Veículos Ltda. ME** contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Ivo Adriano Padilha - Matrícula 48922

João Carlos Korink - Matrícula 24245

Suplente:

Luiz Júnior da Cruz - Matrícula 35007

Responsável pelo Aviso de Movimento- Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscal

Kariny Calazans da Costa-Matrícula 44051

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

### período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei:

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 619 SPI.GAB/SPL.NAD, de 17/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 20/03/2018, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638288** e o código CRC **FA0DD939**.

### **EDITAL SEI Nº 1630494/2018 - DETRANS.UNO**

Joinville, 19 de março de 2018.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 378 / 2018

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ATANIR ANTUNES
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO

ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 883 / 2018

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 379 / 2018

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1630497.

ATANIR ANTUNES AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes**, **Gerente**, em 19/03/2018, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1630494** e o código CRC **64E62A87**.

### EDITAL SEI Nº 1631036/2018 - DETRANS.UNO

Joinville, 19 de março de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃ(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 5 / 2018

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1631039.





Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes**, **Gerente**, em 19/03/2018, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1631036** e o código CRC **ECC4A270**.

### EDITAL SEI Nº 1637240/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 20 de março de 2018.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA e NOTIFICA os interessados de que foi proferido o Julgamento de 2ª Instância Administrativa dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que verificou a incidência da prescrição intercorrente, fundamentado na Súmula COMDEMA nº 02/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 9.784/1999 e Decreto Federal nº 6.514/2008, retornando os autos para 1ª instância administrativa, sendo os processos abaixo listados ARQUIVADOS, sem prejuízo de novas sanções caso constatadas a ocorrência de infrações ambientais.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR		
0337/07	1920/07	Posto Getulio Ltda	Licença		
0002/08	1946/08	Posto Getulio Ltda	Licença		
0294/10	0794/08	Paleta Pintura e Propaganda Ltda	Poluição Hídrica		
1001/12	1046/12	Paleta Pintura e Propaganda Ltda	Poluição atmosférica / solo		
0268/09	2881/11	Célio Schramm	Poluição de Solo		
0867/10	2252/10	Brucaville Coleta de Entulho Ltda	Poluição Hídrica		
0927/10	2332/10	Brucaville Coleta de Entulho Ltda	Poluição de Solo		
0928/10	2333/10	Brucaville Coleta de Entulho Ltda	Poluição de Solo		
0396/11	1229/11	Reunidas Transp. Rodoviários de cargas S/A	Licença		
0397/11	1230/11	Reunidas Transp. Rodoviários de cargas S/A	Poluição Hídrica/ Solo/ Licença		
0423/11	2005/11	Roberto Lichtenberg - ME	Licença		
0891/12	0567/12	M.A Comunicação Visual Ltda	Licença		

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1637240** e o código CRC **173E61FC**.

### EXTRATO SEI Nº 1623090/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Segundo Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 015/2017— celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, por sua Diretora Executiva, Sra. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa contratada Satélite Comercial Ltda, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila a ata de registro de preços incluindo as dotações orçamentárias nº 794/2018 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000 Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; 810/2018 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1601334 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/03/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/03/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1623090** e o código CRC **1CC9A94C**.

### EXTRATO SEI Nº 1632849/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 210/2017– celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e por sua Diretora Executiva, Sra. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa contratada **Luiz** 

Minioli Netto - EPP, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 789/2018 20.44001.18.122.1.2.2334.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Meio Ambiente. Justifica-se para fins de custeio de eventuais contratações. Em conformidade com o memorando SEI nº 1611990 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/03/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/03/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1632849** e o código CRC **9B5C5DA3**.

### EXTRATO SEI Nº 1631982/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 063/2017- celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e por sua Diretora Executiva, Sra. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa contratada Satélite Comercial Ltda, que versa sobre o registro de precos futura e eventual a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Precos incluindo as dotações orçamentárias nº: **794/2018** 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000 Fonte 635- Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União -Fundo Municipal de Assistência Social; **800/2018** 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000 Fonte 635 -Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **805/2018** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 635 -Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Social; **810/2018** 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 Assistência Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de

Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1606854 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/03/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/03/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1631982** e o código CRC **F3CC1F1A**.

### EXTRATO SEI Nº 1631470/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Segundo Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 063/2017- celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e sua Diretora Executiva, Sra. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa contratada L & E Comércio Atacadista Ltda - EPP, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Servicos da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville. O apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias Município nº **800/2018** 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000 Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema SUAS/União e Assistência Social -Fundo Municipal Social; **805/2018** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único e Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se em razão de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI n° 1606386 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/03/2018, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/03/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1631470** e o código CRC **ABA23EA1**.

### EXTRATO SEI Nº 1631415/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 015/2017- celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e por sua Diretora Executiva, Sra. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa contratada Satélite Comercial Ltda, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº: **794/2018** 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000 Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS/União - Fundo Municipal Assistência Social; **810/2018** 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1601277 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/03/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 19/03/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 1631415 e o código CRC 83B0151A.

### EXTRATO SEI Nº 1629976/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Concessão nº 007/2012 - celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado por seu Secretário, Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada Santhiago Comércio de Hortifrutigrangeiro Ltda ME, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 10) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice "IPCA", referente ao período de março/2017 à fevereiro/2018, em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento). Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 963,11 (novecentos e sessenta e três reais e onze centavos) para R\$ 990,46 (novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 1538626, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta "4.1.2.1- Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Precos ao Consumidor Amplo."





Documento assinado eletronicamente por Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a), em 19/03/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a), em 20/03/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 1629976 e o código CRC 725EDCA1.

Joinville, 19 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Concessão nº 006/2012 – celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado por seu Secretário, Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada Comércio de Pescados Classe A Ltda - EPP, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 07) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período de março/2017 à fevereiro/2018, em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento). Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 3.540,70 (três mil quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) para R\$ 3.641,26 (três mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 1538325, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta "4.1.2.1-Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1629921** e o código CRC **352AF9C4**.

### EXTRATO SEI Nº 1629853/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Apostilamento ao Termo de

Concessão nº **005/2012** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Maria da Glória Silva Henriques ME**, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 01) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler , na forma de Concorrência nº 011/2011. O Município apostila o contrato reajustando o Contrato pelo índice "IPCA", referente ao período de março/2017 à fevereiro/2018, em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento). Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 420,76 (quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos) para R\$ 432,71 (quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 1537867, sendo ainda previsto no termo contratual, à cláusula quarta "4.1.2.1 - Decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1629853** e o código CRC **527A2B71**.

### EXTRATO SEI Nº 1629825/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3° Apostilamento ao Termo de Concessão nº 004/2012 — celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado por seu Secretário, Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada Stammhaus Cafeteria Ltda ME, que versa sobre a concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 18) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, na forma de Concorrência nº 011/2011. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período de março/2017 à fevereiro/2018, em 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento). Alterando assim, o valor do contrato de R\$ 1.460,40 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R\$ 1.501,87 (um mil quinhentos e um reais e oitenta e sete centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do

memorando SEI nº 1538829, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula quarta "4.1.2.1-Decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas, as parcelas serão reajustadas, anualmente, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1629825** e o código CRC **D5B1648E**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1635113/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **824/2018**. Empresa Contratada: **Sulbox Comercial Ltda ME**, para Aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). Emitida em 14/03/2018.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1635113** e o código CRC **C9CE2A2A**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1635005/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **852/2018**. Empresa Contratada: **P.A.S. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para Aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais). Emitida em 15/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1635005** e o código CRC **B07CA7C2**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1635023/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **853/2018**. Empresa Contratada: **P.A.S. - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para Aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Emitida em 15/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1635023** e o código CRC **5F915BDE**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1634897/2018 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **825/2018**. Empresa Contratada: **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, para Aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais). Emitida em 14/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1634897** e o código CRC **5896616A**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1634970/2018 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **553/2018**. Empresa Contratada: **ASLI COMERCIAL EIRELI**, para Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos. Valor de R\$ 4.327,50 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 15/02/2018.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1634970** e o código CRC **463DA75B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1634479/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **326/2018**. Empresa Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. Valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). Emitida em 20/02/2018.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1634479** e o código CRC **C38F062B**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1634480/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **327/2018**. Empresa Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. Valor de R\$ 41.850,00. Emitida em 20/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1634480** e o código CRC **0092B9A3**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1634481/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **328/2018**. Empresa Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. Valor de R\$ 73.312,00 (setenta e três mil trezentos e doze reais). Emitida em 20/02/2018.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1634481** e o código CRC **EFE1F43C**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1634426/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **316/2018**. Empresa Contratada: ELI LILLY DO BRASIL LTDA, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida. Valor de R\$ 78.540,40 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos). Emitida em 19/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1634426** e o código CRC **66D35066**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1634427/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **317/2018**. Empresa Contratada: ELI LILLY DO BRASIL LTDA, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida. Valor de R\$ 78.540,40 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos). Emitida em 19/02/2018.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1634427** e o código CRC **6431D66C**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1634429/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **322/2018**. Empresa Contratada: ELI LILLY DO BRASIL LTDA, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida. Valor de R\$ 15.708,08 (quinze mil setecentos e oito reais e oito centavos). Emitida em 19/02/2018.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1634429** e o código CRC **7B20F63F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1634299/2018 -

#### SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **243/2018**. Empresa Contratada: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida. Valor de R\$ 11.772,16 (onze mil setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Emitida em 01/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1634299** e o código CRC **CD3EC646**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1634157/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **363/2018**. Empresa Contratada: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para Aquisição de curativos especiais para atender as unidades da secretaria de saúde. Valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Emitida em 07/03/2018.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1634157** e o código CRC **B632BDEF**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1638462/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **352/2018**. Empresa Contratada: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 003/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 11/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 544/2017. Órgão Gerenciador:

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 17.567,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais). Emitida em 31/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638462** e o código CRC **15555F18**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1638514/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados Fornecimento n° **810/2018**. Extrato da Autorização de **Empresa** Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 011/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 540/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 1.486,70 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Emitida em 09/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 20/03/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638514** e o código CRC **FE9907F0**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1638549/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **748/2018**. Empresa Contratada: LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA EPP, para Aquisição de Etiquetas Adesivas. Valor de R\$ 1.949,40 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Emitida em 05/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638549** e o código CRC **17294B52**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1637510/2018 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **809/2018**. Empresa Contratada: **Multisul Comércio E Distribuição Ltda**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 011/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 543/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 4.179,90 (quatro mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos). Emitida em 09/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1637510** e o código CRC **008604DD**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1637815/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **752/2018**. Empresa Contratada: **FERNANDO DE AVIZ EPP**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 003/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 011/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 541/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 10.821,75 (dez mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Emitida em 05/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1637815** e o código CRC **EFEA2863**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1638633/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **134/2018**. Empresa Contratada: DOUGLAS DE ABREU EPP, para Aquisição de Materiais Químicos e Saneantes para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais). Emitida em 18/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638633** e o código CRC **1E5D8060**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1639664/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **135/2018**. Empresa Contratada: DOUGLAS DE ABREU EPP, para Aquisição de Materiais Químicos e Saneantes para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais). Emitida em 18/01/2018.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 1639664 e o código CRC 45F3054C.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1631894/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 117/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa contratada Osmar José Rosa EPP, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa a sobre contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública, assinado em 19/03/2018, com a vigência contratual de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 110.160,00 (cento e dez mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a), em 19/03/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a), em 20/03/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 1631894 e o código CRC 7F4524C7.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1630468/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 116/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Osmar Vicente, e a empresa contratada **Osmar José Rosa EPP**, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa a sobre contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública, assinado em 19/03/2018, com a vigência contratual de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1630468** e o código CRC **7379C634**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1630403/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 118/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda. ME, representada pelo Sr. Antonio Carlos Alves Bosso, que versa a sobre locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, oriundo da licitação na modalidade Concorrência nº 129/2017, assinado em 19/03/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1630403** e o código CRC **55414901**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1630085/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 114/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa contratada Marcoxand Serviços de Transportes e Locação de Máquinas e Veículos Ltda - ME, representada pelo Sr. Marcos Antonio da Rocha, que versa a sobre contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 143/2017, assinado em 19/03/2018, com a vigência contratual de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1630085** e o código CRC **21EFC3D4**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1639200/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 20 de março de 2018.

Contrato: 048/2018 - Período: 20/03/2018 à 31/12/2018.

Empresa: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.586.279/0001-01.

**Objeto**: Aquisição de materiais para procedimentos diagnósticos e terapêuticos neurovasculares e endovasculares a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico **nº 079/2017**.

**Valor**: R\$ 65.589,70 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

**Verba**: **Despesa**: 315 – 47001.10.302.6.2.2304 - Assistência Hospitalar - HMSJ, **Fonte de recursos** - 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1639200** e o código CRC **41C4126F**.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1629640/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, com sede na Rua Araranguá, nº 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Município Joinville, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 154/2018, destinada à Contratação de empresa para Publicação de Atos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde no Diário Oficial do Estado. Fornecedor: Secretaria de Estado da Administração / Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC, CNPJ 14.284.430/0001-97. Valor Total: R\$ 61.782,60. Fundamento legal: Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 19 de março de 2018.

### Jean Rodrigues da Silva

### Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1629640** e o código CRC **CF0C1E6B**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1631998/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 215/2015, celebrado entre o Município de .Joinville Subprefeitura da Região Oeste, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa contratada BRISKI LOCAÇÕES LTDA ME, representada pelo Sr. Gilmar Briski, que versa sobre a contratação de servicos de retroescavadeira para atender os servicos de zeladoria pública. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/05/2019. Justifica-se considerando que a locação do equipamento retroescavadeira axial, 4x2, com operador e pá carregadeira desenvolve inúmeras atividades entre elas, serviços de aberturas de valas e carregamento de tubos e materiais diversos, impactando diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses. Em conformidade com o memorando SEI nº 1518129 - SPO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1631998** e o código CRC **66E72698**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1629763/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10° Termo Aditivo do Contrato n° 367/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Paulo Renato Vecchietti, e a empresa contratada Zaneli Serviços Elétricos Ltda ME, representada pelo Sr. Odimar Zanela dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa para adequação da infraestrutura do sistema elétrico do Centreventos Cau Hansen, na forma do Edital de Tomada de Preços nº 102/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução e vigência em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para 27/06/2018 e 29/09/2018, respectivamente. Justifica-se em função do aguardo da aprovação do projeto elétrico junto a concessionária local de energia elétrica (CELESC DISTRIBUIÇÃO SA). Em conformidade com os memorandos SEI nº 1500108 - SEINFRA.UNO e nº 1503276 - SEINFRA.UCG e cronograma físico-financeiro SEI nº 1500244.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/03/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1629763** e o código CRC **96FCB924**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1629658/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 337/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura Leste, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa contratada COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville, representada pelo Srs. Edimar Tolomiotti e Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 059/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 19/09/2019 e 19/07/2019, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta subprefeitura, através do uso do objeto deste contrato (serviços de retroescavadeira com operador), que desenvolve diversas atividades serviços carregamento de materiais como saibro, areia e materiais diversos. Em conformidade com o memorando SEI nº 1562493 - SPL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1629658** e o código CRC **E6F31497**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1623184/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de março de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 14º Termo Aditivo do Contrato nº 446/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e** 

**Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta do Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Presencial nº 257/2014. O Município adita o contrato alterando os postos de trabalho. Justifica-se considerando as necessidades da Subprefeitura da Região Nordeste e da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com o memorando SEI nº 1415990 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2018, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/03/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1623184** e o código CRC **7733A360**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1638611/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 20 de março de 2018.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016.

Partícipes: Município de Joinville e a Companhia Águas de Joinville.

Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo para 13/04/2019.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 19 de março de 2018.

**Signatários:** Miguel Angelo Bertolini, pelo Município e Luana Siewert Pretto, pela COMPANHIA.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt**, **Coordenador (a)**, em 20/03/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638611** e o código CRC **370EA91F**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1638946/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 20 de março de 2018.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2016/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal do Meio Ambiente e o Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 012/2016/PMJ para 25/06/2018, ou até a conclusão do processo de Edital de Chamamento Público, ou o que vier a ocorrer primeiro. Acrescentar ao valor global do Termo a importância de R\$ 75.782,70 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), referente a 03 (três) parcelas no valor de R\$ 25.260,90 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos).

Data de assinatura: 20 de março de 2018.

**Vigência:** a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, até 25/06/2018.

**Signatários:** Jonas de Medeiros, pelo Município e Sandra Cristina Konrad Nachtigall, pelo Abrigo Animal.





Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt**, **Coordenador (a)**, em 20/03/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638946** e o código CRC **DD5F569A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1637946/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 20 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Adriana Antonia de Oliveira** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.





Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1637946** e o código CRC **7C81D2D3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1638641/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 20 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Bianca Bertoli** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.





Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1638641** e o código CRC **8C7BFE70**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1639387/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 20 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Debora Fraga Voos** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1639387** e o código CRC **2722435**C.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1639501/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 20 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). Luzia da Cruz Oliveira no Concurso Público - Edital 005/2014 no Cargo Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Placido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1639501** e o código CRC **5BAA8A8D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1640150/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 20 de março de 2018.

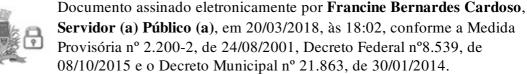
Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Jackson Nakatsukasa Venancio** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Placido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1640150** e o código CRC **E55211FA**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 1623224/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que promove errata da publicação realizada em 23 de fevereiro de 2018, referente a CONCORRÊNCIA nº 025/2018, destinada a Permissão de uso remunerada de espaço público municipal sobre um quiosque, destinado à atividade de lanchonete/cantina na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior. Onde se lê: CONCORRÊNCIA, leia-se: CONCORRÊNCIA nº 025/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 16/03/2018, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/03/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1623224** e o código CRC **1B5FEE04**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1634888/2018 - IPREVILLE.UAD TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2018

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência, Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de preços e Anexo XII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 003/2018.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Josiane Pereira Machado Groff, que adjudicou os itens 01 e 02 à licitante **Adinco Passagens e Turismo Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 83.391.268/0001-29, para o Serviço de Agenciamento de Viagens, objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 20 de março de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 20/03/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1634888** e o código CRC **29C36287**.

#### ERRATA SEI Nº 1632255/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de março de 2018.

Na Decisão SEI nº 1614080 - SES. UAP. NAT, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 900, de 16 de março de 2018,

#### Onde se lê:

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1612888), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. S., assistido pela Microrregião Bom Retiro, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil hipercalórica em favor da Solicitante.

#### Leia-se:

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1612888), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. S., assistido pela Microrregião Bom Retiro, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil hipercalórica em favor da Solicitante.

#### Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 20/03/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1632255** e o código CRC **0CA77979**.

#### TERMO SEI Nº 1636735 - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UFI

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O ENVIO DA "PROPOSTA CARTEIRA ADMINISTRADA BALANCEADA"

Vimos por meio desta, comunicar que o prazo para o envio da "PROPOSTA CARTEIRA ADMINISTRADA BALANCEADA" será prorrogado até o dia **23 de março de 2018**.

É o comunicado.



Documento assinado eletronicamente por **Keli Milene Fernandes**, **Gerente**, em 20/03/2018, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 20/03/2018, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1636735** e o código CRC **2538166A**.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 1637237/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 20 de março de 2018.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2018

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reserva, marcação, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência, com o Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de preços e com o Anexo XII – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 003/2018.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o item 01 e 02, referente ao **Serviço de Agenciamento de Viagens** à empresa **Adinco Passagens e Turismo Ltda.,** inscrita no CNPJ nº **83.391.268/0001-29**, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 003/2018.

Joinville, 13 de março de 2018.

#### Josiane Pereira Machado Groff

#### Pregoeira

Ildete Ender de Melo Equipe de Apoio Priscila Wandersee de Souza Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ildete Ender de Mello**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1637237** e o código CRC **3897252D**.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1634804/2018 - IPREVILLE.UAD

## TERMO DE CONTRATO Nº 023/2017, de 14/07/2017 APOSTILAMENTO N° 2

Em cumprimento aos artigos 65, § 8º e 67 da Lei nº 8.666/93, o presente apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula Nona do **Contrato 023/2017** firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **SMART LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA. ME**, conforme descrito a seguir:

**9.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato ficarão a cargo da servidora **Ildete Ender de Mello, CPF nº. 604.116.279-53**, **matrícula 107**, responsável pela supervisão direta da execução do objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pelo recebimento do documento fiscal e do Controle de Manutenção de Jardinagem e observância do cumprimento das demais cláusulas deste Contrato.

Joinville, 19 de março de 2018.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 20/03/2018, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1634804** e o código CRC **D296B584**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 03/09/2013

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 754/2012

RECLAMANTE: FBM PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: ITBI – RECLAMAÇÃO CONTRA A NOT. TRIBUTOS № 28/2012

**RELATOR: HILTON RICARDO PROBST** 

JULGADOR DESIGNADO PARA ACÓRDÃO: MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

**ACÓRDÃO Nº: 22/2018** 

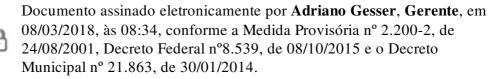
EMENTA: ITBI. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 28/2012. IMÓVEL TRANSMITIDO EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADA. NÃO CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS. RECEITAS NÃO CONTABILIZADAS. **OMISSÕES** NOS LIVROS CONTÁBEIS. INTIMAÇÃO DE TERCEIROS. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A OMISSÃO DE RECEITAS. DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE, EM SEDE DA IMPUGNAÇÃO, QUE CONTRARIA A TESE POR ELE SUSTENTADA E CONFIRMA O ALEGADO FISCAL. PRODUÇÃO DE PROVAS QUE CONFIRMAM O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA COM LOCAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros da Segunda Câmara de Julgamentos, da Junta de Recursos Administrativo -Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto condutor.

Participaram deste julgamento os membros: Hilton Ricardo Probst, Jussara Nascimentos Domingos, Miqueas Liborio de Jesus e Rodrigo Gazzana de Almeida, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública o Dra. Francieli Cristini Schultz e realizou sustentação

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06/03/2018.







Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1591022** e o código CRC **5F269359**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 06/08/2013** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 588/2010

RECLAMANTE: OLSEN CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA

ASSUNTO: RECLAMAÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ENQUADRAMENTO NO ISS FIXO – SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS

**RELATOR: HILTON RICARDO PROBST** 

JULGADOR DESIGNADO PARA ACÓRDÃO: MIQUEAS LIBORIO DE JESUS

**ACÓRDÃO Nº: 23/2018** 

EMENTA: SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. ISS FIXO. REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO. PEDIDO INDEFERIDO SOB O ARGUMENTO DOS SÓCIOS PARTICIPAREM DE OUTRA SOCIEDADE. INOCORRÊNCIA DE DILIGÊNCIA NO LOCAL. INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE SUSTENTAR O ATO FISCAL. PRELIMINAR AFASTADA. DESENTRANHAMENTO DO RELATÓRIO FISCAL COMPLEMENTAR - IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA, FACE A INEXISTÊNCIA DA PRODUÇÃO DE NOVAS PROVAS OU INOVAÇÃO NAS RAZÕES DO ATO FISCAL. NECESSIDADE DE VISITA NO ESTABELECIMENTO DA RECLAMANTE, COM O FITO DE AFERIR O DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO DL Nº 406/1968, ART. 9º, §§1º E 3º,

# COMBINADOS COM AS DISPOSIÇÕES DA LCM Nº 155/2003, ART. 15, §1°, II, COM REDAÇÃO DA LCM Nº 222/2006. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros da Segunda Câmara de Julgamentos, da Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos, conhecer da reclamação e, por maioria de votos (3 x 2), com voto desempate do Presidente das Câmaras: negar provimento à preliminar de desentranhamento do relatório fiscal complementar, o qual não inovou as razões do ato fiscal ou implicou na produção de novas provas, assim como não caracterizou cerceamento do direito de defesa; e, **DAR-LHE PROVIMENTO**, por inexistir elementos suficientes para descaracterizar a sociedade de profissionais. No que tange a preliminar, vencidos os julgadores Rodrigo Gazzana de Almeida, acompanhado do Relator Hilton Ricardo Probst. Em relação ao mérito, vencidos os julgadores Miqueas Liborio de Jesus e Jussara Nascimento, os quais negaram provimento à reclamação, entendendo que o contrato social é prova suficiente para caracterizar a sociedade como empresária, e, por conseqüência, demonstrar o não preenchimento dos requisitos legais dos §§ 1º 3º, do artigo 9º, do DL nº 406/1968, combinado com as disposições da LCM nº 155/2003, art. 15, §1º, II, com redação da LCM nº 222/2006.

Participaram deste julgamento os membros: Hilton Ricardo Probst, Jussara Nascimentos Domingos, Miqueas Liborio de Jesus e Rodrigo Gazzana de Almeida, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensor da Fazenda Pública o Dr. Luiz Henrique Lima e realizou sustentação oral o Dr. Valdemiro Alcides Trapp.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 08/03/2018, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor (a) Público (a)**, em 13/03/2018, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1591364** e o código CRC **170F055F**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 23/09/2014** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 914/2013

**RECLAMANTE: VETTORE ENGENHARIA LTDA** 

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 88/2013

**RELATOR: MIQUEAS LIBORIO DE JESUS** 

RELATOR DESIGNADO PARA ACÓRDÃO: JEFFERSON LUIZ ROESLER

**ACÓRDÃO: 24/2018** 

ISS. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL – ITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS. CRÉDITO TRIBUTARIO DECORRENTE DA DEDUÇÃO DE MATERIAIS NA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. POSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DOS INSUMOS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria de votos (2x1), em **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto condutor exarado pelo julgador Hilton Ricardo Probst, quando do retorno de seu pedido de vistas.

Voto vencido do relator Miqueas Liborio de Jesus, o qual foi no sentido de manter o lançamento fiscal em sua integralidade.

Participaram deste julgamento, na data de 23 de setembro de 2014, os membros: Miqueas Liborio de Jesus, Hilton Ricardo Probst e Ana Carolina Kroeff, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schulz, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 08/03/2018, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/03/2018, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1591684** e o código CRC **45AAE16B**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 23/08/2016

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 927/2014

RECLAMANTE: FARIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME

**ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2013** 

**RELATOR: HILTON RICARDO PROBST** 

RELATOR DESIGNADO PARA ACÓRDÃO: JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO: 25/2018

IPTU EXERCÍCIO 2013. IMÓVEL "ENXAIMEL". INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE REGULAMENTO DA LEI ISENTIVA. IMPOSSIBILIDADE DE PREJUÍZO AO CONTRIBUINTE. LCM 363 E 366/2011. REGRA DE TRANSIÇÃO EXISTENTE. COMPROVAÇÃO DA PRESERVAÇÃO INTEGRAL. APLICAÇÃO DO INCISO I DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 366/2011. LIMITAÇÃO DA ISENÇÃO AO OBJETO TOMBADO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria de votos (3x1), em **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para conceder a isenção apenas à inscrição imobiliária nº 12.00.21.86.8679.0002, visto que a unidade 0001 é de uso industrial e não configura-se como objeto de tombamento pelo município. Ademais a Lei Complementar nº 79/1999 foi expressamente revogada pelo art. 12 da Lei Complementar nº 366/2011, no que tange a isenção de imóveis de estilo enxaimel, e portanto, inaplicável.

Voto vencido do relator Hilton Ricardo Probst, o qual foi no sentido de dar provimento total à reclamação.

Participaram deste julgamento, na data de 23 de agosto de 2016, os membros: Miqueas Liborio de Jesus, Jefferson Luiz Roesler, Hilton Ricardo Probst e Adriane Rosane Muckler, como defensora da Fazenda Pública Hercilia Aparecida Garcia Reberti, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 08/03/2018, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/03/2018, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1592651** e o código CRC **A28526F8**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 23/08/2016** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1052/2014

RECLAMANTE: FARIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME

**ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2014** 

**RELATOR: HILTON RICARDO PROBST** 

RELATOR DESIGNADO PARA ACÓRDÃO: JEFFERSON LUIZ ROESLER

**ACÓRDÃO: 26/2018** 

IPTU EXERCÍCIO 2014. IMÓVEL "ENXAIMEL". INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 2º, 4º E 8º DA LCM 366/2011. COMPROVAÇÃO DA PRESERVAÇÃO INTEGRAL. APLICAÇÃO DO INCISO I DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 366/2011. LIMITAÇÃO DA ISENÇÃO AO OBJETO TOMBADO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria de votos (3x1), em **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para conceder a isenção apenas à inscrição imobiliária nº 12.00.21.86.8679.0002, visto que a unidade 0001 é de uso industrial e não configura-se como objeto de tombamento pelo município. Ademais a Lei Complementar nº 79/1999 foi expressamente revogada pelo art. 12 da Lei Complementar nº 366/2011, no que tange a isenção de imóveis de estilo enxaimel, e portanto, inaplicável.

Voto vencido do relator Hilton Ricardo Probst, o qual foi no sentido de dar provimento total à

reclamação.

Participaram deste julgamento, na data de 23 de agosto de 2016, os membros: Miqueas Liborio de Jesus, Jefferson Luiz Roesler, Hilton Ricardo Probst e Adriane Rosane Muckler, como defensora da Fazenda Pública Hercilia Aparecida Garcia Reberti, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 08/03/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/03/2018, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1592706** e o código CRC **60D76831**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 06/03/2018** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1350/2017

RECLAMANTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÁGUA DA ROCHA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 290/2016 E AINF SIMPLES NACIONAL

**RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER** 

ACÓRDÃO: 27/2018

**INFRAÇÃO NOTIFICAÇÃO** 1. AUTO DE Nº Ε **FISCAL** 04900081790000100007902201692. NACIONAL. PERÍODO SIMPLES DE JANEIRO DE 2011 A NOVEMBRO DE 2011. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR AFASTADA, EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO EXPRESSA DO DISPOSITIVO QUE A INSTITUÍA. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A APLICAÇÃO DA MULTA DE OFICIO SUPERADA, EM VIRTUDE DA CORRETA INDICAÇÃO DOS FUNDAMENTOS LEGAIS NO LANÇAMENTO FISCAL. PRELIMINAR DE OCORRÊNCIA DA DECADÊNCIA SUPERADA, EM RAZÃO DA APLICABILIDADE DO PRAZO DECADENCIAL PREVISTO NO ART. 173, I DO CTN. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESACOBERTADAS DE DOCUMENTO FISCAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DAS OPERAÇÕES NOS LIVROS FISCAIS E COMERCIAIS OBRIGATÓRIOS. AÇÃO DE MONITORAMENTO PRÉVIO AO PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO. OMISSÃO DE RECEITAS. DOLO. DESCRIÇÃO DOS FATOS QUE CARACTERIZA A CONDUTA DESLEAL DO SUJEITO PASSIVO E QUE COMPROVA A PRÁTICA CONSCIENTE E DIRIGIDA PARA A OBTENÇÃO DE VANTAGEM INDEVIDA. APLICAÇÃO DO PRAZO DECADENCIAL PREVISTO NO ART. 173, I DO CTN. ARBITRAMENTO FISCAL LEGÍTIMO. COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DOS FATOS GERADORES. AUSÊNCIA DE PROVAS EM SENTIDO CONTRÁRIO. MANUTENCÃO DO LANCAMENTO FISCAL.

2. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 290/2016. NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APLICAÇÃO DO ART. 5º, I DA LCM Nº 286/2008. CONFISCO NÃO CONFIGURADO - SOMATÓRIO DE 938 **INFRAÇÕES** À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. **RAZOABILIDADE** PROPORCIONALIDADE. PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO NÃO APLICÁVEL NO CASO CONCRETO, FATO GERADOR E NATUREZA DAS PENALIDADES DISTINTOS. IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO VALOR DAS MULTAS OU ESTABELECIMENTO DE TETO PARA FINS DE CÁLCULO. DISPOSITIVO LEGAL PARA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES VIGENTE, VÁLIDO E EFICAZ. PRESUNÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DA NORMA. VEDAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º DO DECRETO Nº 11.880/04. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação, e no mérito, em **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter integralmente os lançamentos fiscais formalizados no AINF nº 04900081790000100007902201692 e no Auto de Infração nº 290/2016, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Evanildo Silva Lins Junior, Guilherme Ramos da Cunha e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 08/03/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/03/2018, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1592946** e o código CRC **CC89016D**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 06/03/2018** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1247/2016

RECLAMANTE: ACADEMIA CENTRAL DO CORPO LTDA ME.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO № 154/2016

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA** 

**ACÓRDÃO Nº 28/2018.** 

FISCALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE RESPOSTA DO CONTRIBUINTE A INTIMAÇÃO FISCAL. MULTA DEVIDA. INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 39, § 10, INCISO IV, DA LCM Nº. 155/2003. ARGUMENTO DE DISSOLUÇÃO REGULAR DA SOCIEDADE. NÃO PROCEDÊNCIA. FAZENDA PÚBLICA QUE TEM 5 ANOS PARA HOMOLOGAR LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS (ART. 150, §4º, DO CTN). PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADA A PERÍODO EM QUE A SOCIEDADE ESTAVA ATIVA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS (ART. 134, VII, DO CTN). AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO EM SUA INTEGRALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, por unanimidade, em **NEGAR PROVIMENTO** à mesma, mantendo o Auto de Infração nº 154/2016 em sua integralidade, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Jefferson Luiz Roesler, Evanildo Silva Lins Junior, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, como defensora da Fazenda Pública, Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 08/03/2018, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha**, **Usuário Externo**, em 08/03/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1593001** e o código CRC **BD84C974**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 15/02/2018** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1252/2016

RECLAMANTE: VIRAPESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2008 A 2015** 

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR** 

**ACÓRDÃO: 29/2018** 

EMENTA: RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE REVISÃO. IPTU 2008 INTEMPESTIVIDADE DOS PEDIDOS. NÃO CONHECIMENTO. PRESCRIÇÃO IPTU 2001 E ALTERAÇÃO SOBRE A CONCLUSÃO DA OBRA. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO QUE SUSTENTE O PEDIDO. PRESCRIÇÃO DO IPTU 2010. INOCORRÊNCIA. EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO FISCAL. ISENÇÃO DA TLL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. AUSÊNCIA PREVISÃO LEGAL. ALTERAÇÃO DO **CADASTRO** MODIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA PARA SERVIÇO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO QUANTO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO INFORMADO PELO CONTRIBUINTE. ATIVIDADE NÃO PREVISTA NO CONTRATO SOCIAL E NÃO CADASTRO PESSOAS JURÍDICAS. NO **NACIONAL** DE RECLAMAÇÃO **DESPROVIDA. PARCIALMENTE** CONHECIDA, Ε, UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade **CONHECER** da reclamação em relação à alteração do cadastro quanto à data da conclusão da obra, prescrição do IPTU 2001 e 2010, isenção da TLL para Micro e Pequenas Empresas, e, alteração da atividade no cadastro mobiliário, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** nos termos do voto do Sr. Relator. Participaram do julgamento os julgadores Jefferson Luiz Roesler, Miqueias Libório de Jesus e Adriane Rosane Mückler. Além dos julgadores já mencionados também participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dra. Janaina Elisa Heidorn. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 08/03/2018, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 08/03/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1593042** e o código CRC **427190B2**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 06/03/2018** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1414/2017

**RECLAMANTE: VALDIR MATTHIES.** 

**ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2017** 

**RELATOR: EVANILDO SILVA LINS JUNIOR** 

ACÓRDÃO: 30/2018

EMENTA: RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE REVISÃO. IPTU 2017. PAGAMENTO DO IMPOSTO. DESISTÊNCIA TÁCITA. DECRETO MUNICIPAL 11.880/2004, ART. 10, II, "A". RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade **NÃO CONHECER** a reclamação face a desistência tácita do litígio, DM 11.880/2004, art. 10, II, "a", nos termos do voto do Sr. Relator. Participaram do julgamento os julgadores Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos e Guilherme Ramos da Cunha. Além dos julgadores já mencionados, e do relator, também participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dra. Janaina Elisa Heidorn. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 08/03/2018, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 08/03/2018, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1593157** e o código CRC **033A30E6**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 06/03/2018** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1448/2017

RECLAMANTE: DALÇOQUIO PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS № 33/2017

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS** 

**ACÓRDÃO: 31/2018** 

ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA REVOGADA – IMPOSSIBILIDADE DA AFERIÇÃO DA PREPONDERÂNCIA POR INEXISTÊNCIA DE RECEITA OPERACIONAL. SOCIEDADE FAMILIAR COMPOSTA POR PAI E FILHOS - INTEGRALIZAÇÃO EM

IMÓVEIS PELO SÓCIO PAI SEGUIDA DE DOAÇÃO DA TOTALIDADE DAS SUAS QUOTAS PARA OS SÓCIOS FILHOS - DESCARACTERIZAÇÃO DO INSTITUTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. REGRA IMUNIZANTE COM CARÁTER FINALÍSTICO -FOMENTO À ATIVIDADE ECONOMICAMENTE ORGANIZADA - INEXISTÊNCIA NO CASO CONCRETO. BASES DE CÁLCULO ARBITRADAS GRAVADAS RESPECTIVAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS - IMPOSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação e por maioria de votos (3x2), com voto de desempate do presidente. **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator, para manter a Notificação Fiscal nº 33/2017.

Voto divergente do julgador Guilherme Ramos da Cunha pelo qual a interpretação da regra imunizante deve ser literal por força do art. 111, II, do CTN e que a motivação utilizada pelo fisco não está prevista nas ressalvas do art. 37 do CTN; e foi acompanhado pelo julgador Evanildo Silva Lins Junior, o qual acrescentou na fundamentação do seu voto também o art. 110 do CTN.

Participaram deste julgamento os membros: Evanildo Silva Lins Junior, Jefferson Luiz Roesler, Guilherme Ramos da Cunha, como defensora da Fazenda Pública Janaina Elisa Heidorln, sob a presidência de Adriano Gesser. Realizou sustentação oral a Dra. Giliane Gregorio Querino da Silva - OAB/SC 27.360.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de março de 2018.





Documento assinado eletronicamente por Adriano Gesser, Gerente, em 19/03/2018, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a), em 19/03/2018, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 1624833 e o código CRC 246924EC.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 06/03/2018** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1466/2017

RECLAMANTE: VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP

**ASSUNTO: MULTA DE FISCALIZAÇÃO** 

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS** 

**ACÓRDÃO: 32/2018** 

MULTA DE  $\frac{1}{2}$  UPM POR ATRASO NA COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO - ART. 39, § 3º, I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 155/2003 C/C O ART. 39 CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 1715/1979 E ARTS. 10, II, § 1º E 20, § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.969/2004 - INFRAÇÃO CONFESSADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator, para manter a multa de ½ UPM relativa ao CMC 71782.

Participaram deste julgamento os membros: Evanildo Silva Lins Junior, Jefferson Luiz Roesler, Guilherme Ramos da Cunha, como defensora da Fazenda Pública Janaina Elisa Heidorln, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 19/03/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor (a) Público (a)**, em 19/03/2018, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1624821** e o código CRC **BCB95831**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 10/05/2016** 

PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº: 1098/2015

RECORRENTE: INPLAVEL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS** 

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2015** 

**RELATOR (A): HILTON RICARDO PROBST** 

RELATORA DESIGNADA PARA ACÓRDÃO: ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACORDÃO Nº. 33/2018

IPTU 2015 – REVISÃO DO LANÇAMENTO – INTEMPESTIVIDADE – SUPERADA - PARECER DA UNIDADE DE CADASTRO TÉCNICO – ALTERAÇÃO DA TIPOLOGIA PARA GALPÃO – VISTORIA IN LOCO – RECLAMAÇÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, por maioria de votos (3x1) superar a intempestividade. Vencida a relatora Dra. Ana Kroef e o PTAC foi convertido em diligência. Após o retorno os julgadores decidiram conhecer da Reclamação e por unanimidade de votos **DAR PROVIMENTO** nos termos do voto do relator designado, que entendeu pela revisão do lançamento do IPTU no item tipologia para Galpão. Participaram do julgamento os julgadores: Ana Carolina Kroeff, Hilton Ricardo Probst, Jefferson Luiz Roesler, Miqueas Liborio de Jesus e Adriane Rosane Mückler, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Hercilia Aparecida Garcia Reberti, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06/03/2018





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 08/03/2018, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler**, **Usuário Externo**, em 08/03/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1593358** e o código CRC **5C06D944**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 88/16 - Determino o retorno imediato da servidora Edcléia Costa Umbelino da Silva, matricula 43.595, Técnico em Análises Clínicas, lotada na Secretaria da saúde, ao cargo que prestou concurso público, em razão de que esta encontra-se apta para o trabalho.





Documento assinado eletronicamente por Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral, em 20/03/2018, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 1636282 e o código CRC 38499156.